

## EDITAL N° 002 DE 19/01/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICA LAUDO: GENÉTICA DO CÂNCER E DE DOENÇAS RARAS

A Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.961.968/0001-06, com sede à Rua Professor Antônio Prudente, número 211 - Bairro Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01.509-010, por intermédio da Diretoria de Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit), do Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para a Qualificação Profissional: “QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras”.

#### 1. DO OBJETIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Qualificar profissionais para análise e interpretação das variantes genéticas germinativas encontradas no sequenciamento de exoma e genoma humanos, possibilitando a confecção de um laudo técnico completo e informativo para a prática clínica, de forma que estes se tornem profissionais-referência nas suas instituições e regiões de origem.

#### 2. DO OBJETO DO EDITAL

O presente processo seletivo tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde, incluindo biólogos, biomédicos, farmacêuticos, enfermeiros, médicos, bem como profissionais de áreas afins que atuem na área de genética no âmbito do SUS e possuam conhecimento prévio em genética e genômica.

#### 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1. A qualificação profissional está estruturada em módulos independentes, desenvolvida com base em diferentes estratégias pedagógicas, visando assegurar aos participantes uma formação completa, prática e continuamente atualizada.
- 3.2. A carga horária total de **120 (cento e vinte) horas** contempla atividades síncronas (aulas ao vivo), atividades assíncronas (estudos dirigidos), aulas práticas com utilização de softwares e bancos de dados, discussões de casos clínicos (tumor boards) e imersão



presencial em laboratório (visita técnica). A qualificação profissional será ofertada no período de 14 de março de 2026 a 31 de outubro de 2026.

- 3.3. Trata-se de uma qualificação profissional teórico-prático, tutorada e ofertada na modalidade a distância, com momentos presenciais, estruturado para qualificar profissionais já atuantes na área, especialmente no âmbito do SUS, quanto a:
  - I. Interpretação clínica de dados e variantes genéticas;
  - II. Atuação na análise técnica baseada em dados e evidências;
  - III. Elaboração de laudos técnicos claros, coerentes e informativos.
- 3.4. A certificação estará condicionada à conclusão de todas as atividades disponibilizadas na plataforma Moodle até 30 de novembro de 2026, bem como ao atingimento de desempenho satisfatório nas atividades avaliativas.
- 3.5. Para participação nas atividades realizadas à distância, o(a) candidato(a) deverá possuir acesso à internet, computadores ou dispositivos compatíveis e demais ferramentas digitais necessárias, além de disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida.
- 3.6. O candidato aprovado deverá assegurar disponibilidade para participar da aula inaugural, do encerramento da qualificação profissional e dos encontros presenciais a serem realizados na cidade de São Paulo, nas dependências do A.C.Camargo Cancer Center, nos termos do cronograma estabelecido.
- 3.7. A aula inaugural será realizada presencialmente, em março de 2026, preferencialmente em um sábado, na cidade de São Paulo/SP.
- 3.8. O calendário dos módulos, apresentado no Anexo III, poderá ser alterado conforme a necessidade identificada pela equipe do projeto.
- 3.9. As despesas referentes a passagens, hospedagem e alimentação do candidato aprovado serão custeadas, em sua totalidade, pelo A.C. Camargo, em conformidade com as diretrizes previstas na Política de Viagens da instituição.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

- 4.1. Para participar do processo seletivo da qualificação profissional “QualificaLaudo: genética do câncer e doenças raras”, o(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:
  - a. Conhecimentos básicos de biologia molecular e genética humana.



- b. Habilidade para leitura técnica em língua inglesa (para acompanhar conteúdos e literatura científica de apoio).
- c. A seleção será prioritariamente para aqueles que trabalham em serviços e programas públicos de saúde, laboratórios de apoio ao diagnóstico, centros de referência em doenças raras, Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACONs), Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACONs), ou que estejam vinculados a iniciativas do Agora Tem Especialistas ou a projetos de genômica do Programa Genomas Brasil que possuam atuação direta no SUS. Em situação de vagas remanescentes, serão selecionados preferencialmente os profissionais sem vínculo direto ao SUS, mas que possuam alguma relação indireta justificável com o SUS.
- d. Possuir diploma de Graduação e/ou Pós-graduação. Se estrangeiro(a), o diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras deverá estar devidamente revalidado por universidades públicas brasileiras que tenham aperfeiçoamento do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do item 13.

#### 4.2. Será considerado diferencial que o candidato apresente:

- a. Atuação em instituição pública, centros de referência em doenças raras, centro de diagnóstico, laboratório de diagnóstico molecular ou centro de pesquisa relacionados ao Programa Genomas Brasil;
- b. Noções de análise de dados genômicos ou interpretação de variantes genéticas no âmbito da pesquisa ou diagnóstico, ainda que sob supervisão;
- c. Participação em projetos de pesquisa ou extensão relacionados à genômica, aconselhamento genético ou medicina de precisão;
- d. Formação complementar em áreas correlatas, como aconselhamento genético, genética médica, biologia molecular ou bioinformática aplicada à clínica.

### 5. DA OFERTA DE VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, em turma única, para o ano de 2026.
- 5.2. A seleção observará os critérios de equidade regional, considerando a distribuição proporcional de vagas entre as macrorregiões brasileiras, priorizando instituições públicas e serviços que apresentem déficit de profissionais aptos à interpretação de variantes e elaboração de laudos técnicos, conforme critérios técnicos estabelecidos no âmbito do Projeto.
- 5.3. Caso o número de candidatos habilitados em determinada região seja inferior à quantidade de vagas disponíveis, essas poderão ser redistribuídas entre as demais



regiões, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos e preservando o princípio de equidade regional e o impacto social do programa de qualificação.

- 5.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever conforme o item 7, respeitando o cronograma descrito no Anexo 2 e serão classificados(as), conforme os critérios estabelecidos no item 8, até o quantitativo de vagas estabelecido no item 5.1.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas irão compor o cadastro reserva que será formado por 50% do número total de vagas ofertadas.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) do cadastro reserva poderão ser convidados(as) a efetuarem a matrícula na eventualidade de vacância de até 30 dias do início das atividades da qualificação profissional.

## 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas:
  - 30% (trinta por cento) para pessoas pretas;
  - 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
  - 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
  - 5% (cinco por cento) para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros);
  - 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.
- 6.2. Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 6.3. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos), ou indígenas, ou quilombolas, ou trans, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher e enviar o formulário na ficha de preenchimento deste edital de seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 6.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações publicadas na página oficial do processo seletivo e/ou enviadas ao e-mail informado no momento da



inscrição, incluindo a verificação das pastas de spam e lixo eletrônico.

- 6.5. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final do conjunto de optantes de cada categoria.
- 6.6. As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão redistribuídas entre as demais categorias de reserva, observada a ordem de prioridade e as regras previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024; persistindo vagas remanescentes, estas serão destinadas à ampla concorrência. Em caso de múltiplas etapas no processo seletivo, a reserva de vagas será aplicada em cada etapa, com a manutenção de listas separadas por modalidade de concorrência, de modo a assegurar o efetivo preenchimento das vagas reservadas.
- 6.7. A Fundação poderá, a qualquer tempo, instaurar procedimento de verificação da condição declarada, inclusive mediante comissão específica, solicitação de documentos complementares, entrevistas, diligências e aplicação de mecanismos de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. A constatação de declaração falsa, inexata ou prestada de má-fé implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
- 6.9. Nos casos de pessoas com deficiência, para fins de comprovação, deverá ser apresentado laudo médico que contenha o diagnóstico com o respectivo CID e que ateste a compatibilidade da deficiência com a realização das atividades acadêmicas e práticas do aperfeiçoamento, incluindo aquelas em formato remoto e presencial, asseguradas as adaptações razoáveis cabíveis.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O processo seletivo terá abrangência nacional. A distribuição de vagas ocorrerá com o intuito de contribuir para a redução das desigualdades na disponibilidade de profissionais qualificados, com especial atenção às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

| Região   | Vagas    | Observação  |
|----------|----------|---|
| Sudeste  | 24 vagas | mantém número relevante pela concentração de centros de referência e hospitais-escola |
| Nordeste | 20 vagas | reforço à qualificação regional, com impacto social direto                            |
| Sul      | 12 vagas | manutenção proporcional   |



|                     |                 |   |
|---------------------|-----------------|---|
| <b>Centro-Oeste</b> | 12 vagas        | fortalecimento da atuação no eixo Brasília–Goiânia–Mato Grosso          |
| <b>Norte</b>        | 12 vagas        | priorização estratégica pela baixa cobertura de serviços especializados |
| <b>Total</b>        | <b>80 vagas</b> | —   |

- 7.2. Caso o número de candidatos habilitados em determinada região seja inferior à quantidade de vagas disponíveis, essas poderão ser redistribuídas entre as demais regiões, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos e preservando o princípio de equidade regional e o impacto social do programa de qualificação.
- 7.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envios dos documentos comprobatórios, através do link: [https://redcap.link/qualifica\\_laudo\\_aluno](https://redcap.link/qualifica_laudo_aluno). Havendo mais de uma inscrição por CPF, será considerada a mais recente.
- 7.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer o upload dos seguintes documentos:
  - Cópia digitalizada do RG ou documento de identificação com foto (frente e verso);
  - Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso);
  - Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado relacionada à genética, biologia molecular, bioinformática, ou áreas afins;
  - Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado (até 6 meses) comprovando o tempo e tipo de experiência em atividades, projetos ou laboratórios de genética/genômica humana;
  - Cópia digitalizada da declaração do vínculo institucional comprovando atuação em instituição pública, hospital universitário, centro de referência ou laboratório que atenda o SUS (para priorização de impacto social);
  - Carta de motivação justificando a participação, alinhamento entre objetivos profissionais e proposta da qualificação profissional (máx. 1 página);
  - Carta de recomendação constando a indicação institucional ou de supervisor atestando envolvimento com atividades de genética e o potencial de multiplicação do conhecimento;
- 7.5. O período de inscrição iniciará em 19 de janeiro de 2026 e encerrará no dia 08 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas (horário de Brasília), conforme cronograma disposto no Anexo 2 do presente edital.
- 7.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, com documentação incompleta ou submetidas via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja a plataforma indicada no presente edital para esse fim.



- 7.7. A Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.
- 7.8. Será atribuído ao (a) candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico, reservando-se à Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC) o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-lo de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 7.9. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente de que, caso selecionado(a), todas as informações fornecidas poderão ser validadas para os casos descritos no item 6 deste Edital, ou ainda no momento da matrícula, podendo ser solicitado o envio de novos documentos comprobatórios, sendo que qualquer inconsistência ou ausência de comprovação poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.
- 7.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou matrícula para a realização da qualificação profissional.
- 7.11. As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: [projetoqualificaludio@accamargo.org.br](mailto:projetoqualificalaudio@accamargo.org.br), utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **EDITAL 002/2026 PROCESSO SELETIVO PARA A “qualificação profissional QUALIFICALAUDIO: GENÉTICA DO CÂNCER E DE DOENÇAS RARAS”**.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios de admissibilidade serão classificados(as) e a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos pelos seguintes critérios:

| Critério                        | Descrição  | Peso |
|---------------------------------|--|------|
| <b>Experiência profissional</b> | Tempo e tipo de experiência em atividades, projetos ou laboratórios de genética/genômica humana        | 30%  |
| <b>Formação acadêmica</b>       | Graduação e/ou pós-graduação relacionada à genética, biologia molecular, bioinformática ou áreas afins | 20%  |



|                              |   |     |
|------------------------------|---|-----|
| <b>Carta de motivação</b>    | Clareza na justificativa para participação, alinhamento entre objetivos profissionais e proposta da qualificação profissional (máx. 1 página)     | 10% |
| <b>Vínculo institucional</b> | Atuação em instituição pública, hospital universitário, centro de referência ou laboratório que atenda o SUS (para priorização de impacto social) | 20% |
| <b>Carta de recomendação</b> | Indicação institucional ou de supervisor atestando envolvimento com atividades de genética e o potencial de multiplicação do conhecimento         | 20% |

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação/classificação, o desempate será feito na ordem abaixo, sucessivamente, dentro da lista em que o empate ocorrer (ampla concorrência ou lista específica da ação afirmativa):
1. Maior pontuação no critério de experiência/atuação profissional relacionada ao tema da qualificação profissional.
  2. Maior tempo de atuação comprovada em atividades relacionadas ao tema da qualificação profissional (em meses completos).
  3. Maior carga horária comprovada de cursos/capacitações na temática do edital (somatório de horas).
  4. Maior idade.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos que:

- 10.1. Não preencherem corretamente as informações da Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.2. Anexarem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.3. Apresentarem informações e/ou documentos falsos ou alterados.

## 11. DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado da classificação será divulgado no site <https://hospitais.proadi-sus.org.br>, página oficial do processo seletivo, conforme cronograma disposto no Anexo 2 deste edital.



- 11.2. A lista preliminar de classificação será publicada em ordem classificatória, contendo exclusivamente os(as) candidatos(as) classificados(as), sem a divulgação das notas individuais, limitada a até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.
- 11.3. A lista final será publicada com a relação nominal, respeitando a ordem de classificação, contendo apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) e o tipo de vaga final atribuída (ampla concorrência ou afirmativa), sem divulgação de notas individuais.
- 11.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações publicadas na página oficial do processo seletivo e/ou enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição, incluindo a verificação das pastas de spam e lixo eletrônico.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar do processo seletivo no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado preliminar.
- 12.2. O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Anexo VI – Formulário de Recurso e encaminhá-lo, devidamente preenchido, exclusivamente para o endereço eletrônico: projetoqualificalaudo@accamargo.org.br, indicando no campo “Assunto” do e-mail: **RECURSO EDITAL 002/2026 PROCESSO SELETIVO PARA A “qualificação profissional QUALIFICALAUZO: GENÉTICA DO CÂNCER E DE DOENÇAS RARAS**
- 12.3. O recebimento do recurso será confirmado por mensagem de resposta da Coordenação da qualificação profissional no prazo de até dois dias úteis contados a partir do envio do e-mail.
- 12.4. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.5. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 12.6. Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.7. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. Será admitido apenas um único recurso por candidato(a).
- 12.8. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste edital.
- 12.9. A Coordenação da qualificação profissional não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

- 12.10. Para o recurso, apenas serão reavaliados os documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica no ato da inscrição.

### 13. DA MATRÍCULA

- 13.1. Após a publicação do resultado, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC) entrará em contato por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, solicitando a confirmação da matrícula e envio da documentação necessária, em até três (03) dias úteis, conforme disposto abaixo:
- Documentação necessária para todos os(as) candidatos(as): Documento oficial de identidade – RG ou documento de identificação (frente e verso); se estrangeiro, cópia do passaporte/visto de permanência no país ou RNE;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Comprovante de endereço atualizado, dos últimos três meses;
  - Diploma de Graduação e Pós-graduação (frente e verso); se estrangeiro(a), diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham aperfeiçoamento do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação; e
  - Termo de Compromisso do(a) candidato(a) (Anexo 1).
- 13.2. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se não apresentar, no momento solicitado, toda a documentação exigida neste edital de forma completa, correta, atualizada e legível, ou caso forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 13.3. Os(as) candidatos(as) deverão realizar a matrícula nos prazos estabelecidos no Anexo 2, a fim de garantir o acesso à plataforma antes do início das atividades.
- 13.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações publicadas na página oficial do processo seletivo e/ou enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição, incluindo a verificação das pastas de spam e lixo eletrônico.
- 13.5. Caso haja vagas remanescentes em decorrência de desistências ou desclassificações, poderão ser publicadas listas complementares de convocação, observada a ordem de classificação e o prazo máximo de ingresso na qualificação profissional que não gere prejuízo pedagógico ao(a) candidato(a).



## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1. O A.C.Camargo Cancer Center, na condição de controlador dos dados, processará os dados pessoais dos(as) candidatos(as) apenas para os fins relacionados ao presente processo seletivo e execução do Projeto QualificaLaudo.
- 14.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.
- 14.3. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades aqui estabelecidas ou em períodos adicionais autorizados por lei.
- 14.4. O A.C.Camargo Cancer Center poderá solicitar e fazer uso das informações ou fornecê-las ao Ministério da Saúde, quando necessário, garantindo sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para todos os efeitos deste processo seletivo, será adotado o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.2. Os prazos constantes neste edital poderão ser alterados ou prorrogados, se necessário, a critério do Ministério da Saúde ou da Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), com a devida divulgação no endereço eletrônico <https://hospitais.proadi-sus.org.br> ou [www.accamargo.org.br](http://www.accamargo.org.br).
- 15.3. A participação do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das instruções deste edital, bem como das normas legais aplicáveis.
- 15.4. Somente serão certificados para qualificação profissional, os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios dispostos no presente edital.
- 15.5. Será desconsiderada a participação do(a) candidato(a) que prestar declarações, ou apresentar, documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 15.6. Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Ministério da Saúde ou da Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 15.7. Cabe à Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC) a resolução de casos omissos, situações não previstas, bem como adequações necessárias em observância ao disposto neste processo seletivo.
- 15.8. Considerando que o projeto integra iniciativa vinculada ao PROADI-SUS, o presente

processo seletivo observará, no que couber, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, estando sujeito a auditorias, fiscalizações e solicitações de informações pelos órgãos de controle interno e externo.

- 15.9. O(A) candidato(a) responderá integralmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade, nos termos da legislação vigente.
- 15.10. As dúvidas deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico projetoqualificalaudio@accamargo.org.br, utilizando-se no título do assunto: EDITAL 002/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O “aperfeiçoamento QUALIFICALAUDIO: GENÉTICA DO CÂNCER E DE DOENÇAS RARAS



**Luciana Facure**

Gerente de Projetos de Impacto Social

A.C. Camargo Cancer Center

Publique-se

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapas</b>   | <b>Datas</b>  |                |
|---|---------------|----------------|
|   | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
| Inscrições  | 19/01/2026    | 08/02/2026     |
| Divulgação do resultado preliminar após análise e homologação da documentação   | 16/02/2026    | 16/02/2026     |
| Período de interposição de recursos   | 16/02/2026    | 19/02/2026     |
| Divulgação da interposição dos recursos interpostos e convocação para entrevistas   | 23/02/2026    | 23/02/2026     |
| Divulgação do resultado definitivo  | 25/02/2026    | 25/02/2026     |
| Manifestação do interesse à vaga, por parte do(a)s candidato(a)s, por meio da resposta ao e-mail que será enviado pela Coordenação do Projeto e envio das documentações digitalizada para matrícula | 26/02/2026    | 03/03/2026     |



## ANEXO II

### MATRIZ CURRICULAR

| Módulos  | Nomes dos Módulos   | Carga Horária | Modalidades                  | Componentes  |
|--|---|---------------|------------------------------|--|
| <b>Módulo EAD síncrona e assíncrona (80h)</b>  |   |               |                              |  |
| 1  | Introdução às Doenças Genéticas e ao Diagnóstico Genético     | 12h           | Online síncrono e assíncrono | Aulas teóricas e estudos dirigidos                             |
| 2  | Bioinformática Aplicada à Genética Clínica                    | 12h           | Online síncrono e assíncrono | Aulas teóricas, estudos dirigidos e prática em software        |
| 3  | Interpretação de Variantes Genéticas Germinativas             | 48h           | Online síncrono e assíncrono | Aulas teóricas, estudos dirigidos, uso de bancos e ferramentas |
| 4  | Ética, Compartilhamento de Dados e Confecção do Laudo Técnico | 8h            | Online síncrono e assíncrono | Aulas teóricas e estudos dirigidos                             |
| <b>Módulo formação supervisionada: atividades práticas + visita técnica/ estágio (40h)</b> |   |               |                              |  |
| 5  | Atividades Práticas Supervisionadas                           | 22h           | Online síncrono e assíncrono | Tumor boards, discussão de casos                               |
| 6  | Visita Técnica Presencial                                     | 18h           | Presencial                   | Rotina de laboratório, análise prática                         |
| <b>Total</b>   |   | <b>120h</b>   | <b>Misto</b>                 |  |



**ANEXO III****CALENDÁRIO DOS MÓDULOS**

| Módulo / Atividade | Período / Data     | Dias e Horário                | Observações  |
|--------------------|--------------------|-------------------------------|--|
| Aula Inaugural     | Março              | Presencial                    | Abertura   |
| Módulo 1 – 12h     | Março - Abril      | Terças e Quintas<br>(19h–21h) | 6 encontros  |
| Módulo 2 – 12h     | Abril - Maio       | Terças e Quintas<br>(19h–21h) | Sem aula em 21/04<br>(Tiradentes)  |
| Módulo 3 – 48h     | Maio - Agosto      | Terças e Quintas<br>(19h–21h) | Sem aula em 11/06<br>(abertura da Copa), 04/06<br>(Corpus Christi) e 09/07<br>(feriado SP) |
| Módulo 4 – 8h      | Agosto - Setembro  | Terças e Quintas<br>(19h–21h) | 4 encontros  |
| Módulo 5 – 22h     | Setembro - Outubro | Terças e Quintas<br>(19h–21h) | 11 encontros   |
| Módulo 6 – 18h     | Outubro            | Presencial                    | Encerramento   |



## ANEXO IV

### QUADRO 1 - PESO DE PONTUAÇÃO

| Critério                 | Descrição   | Peso        |
|--------------------------|---|-------------|
| Experiência profissional | Tempo de experiência em atividades, projetos ou laboratórios de genética/genômica humana  | 15%         |
|                          | Tipo de experiência em atividades, projetos ou laboratórios de genética/genômica humana   | 15%         |
| Formação acadêmica       | Graduação (áreas da saúde já mencionadas acima) e/ou pós-graduação relacionada à genética, biologia molecular, bioinformática                     | 20%         |
| Carta de motivação       | Clareza na justificativa para participação, alinhamento entre objetivos profissionais e proposta da qualificação profissional (máx. 1 página)     | 10%         |
| Vínculo institucional    | Atuação em instituição pública, hospital universitário, centro de referência ou laboratório que atenda o SUS (para priorização de impacto social) | 20%         |
| Carta de recomendação    | Indicação institucional ou de supervisor atestando envolvimento com atividades de genética e o potencial de multiplicação do conhecimento         | 20%         |
| <b>Total</b>             |   | <b>100%</b> |

### QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| Critérios                        |  | Formas de Comprovação                       |
|----------------------------------|--|---|
| Critérios de pontuação           | Pontuação  |   |
| Experiência Profissional (Tempo) | Até 5 anos - 1,5 pontos  | Declarações, contratos ou registros formais |
|                                  | Não - 0 pontos   |   |
| Experiência Profissional (Tipo)  | Trabalho formal (CLT, PJ ou MEI e servidor público), residência em genética, | Declarações, contratos ou registros formais |



|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
|                       | projetos acadêmicos,<br>estágio/Trainee - 1,5 pontos |   |
|                       | Não - 0 pontos                                       |   |
| Formação Acadêmica    | Sim - 2 pontos                                       | Diploma e certificados                      |
|                       | Não - 0 pontos                                       |   |
| Carta de motivação    | Sim - 1 pontos                                       | Declarações                                 |
|                       | Não - 0 pontos                                       |   |
| Vínculo Institucional | Sim - 2 pontos                                       | Declarações, contratos ou registros formais |
|                       | Não - 0 pontos                                       |   |
| Carta de Recomendação | Sim - 2 pontos                                       | Declarações                                 |
|                       | Não - 0 pontos                                       |   |
| <b>TOTAL</b>          | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS</b>                    |   |



**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos  
fins, meu compromisso com o atendimento ao Edital 002/2026 do Processo Seletivo para o  
QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras.

Comprometo-me a:

1. Cumprir integralmente as orientações previstas no referido edital;
2. Atender às exigências referentes às informações do curso;
3. Participar de todas as atividades do curso, assegurando acesso adequado à internet e às ferramentas digitais necessárias;
4. Disponibilizar o tempo adequado para o cumprimento da carga horária total do curso, estabelecida em 120 (cento e vinte) horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) candidato(a)



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome Completo:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

E-mail:

Descreva de forma objetiva e clara o motivo do recurso, citando, quando aplicável, artigos/itens do edital para sua fundamentação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os fins específicos de atendimento a seleção da Qualificação profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico anexo (emitido há no máximo 12 meses, contendo diagnóstico e descrição da deficiência, com CID-10 correspondente, assinatura, carimbo e CRM do médico responsável) e, estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito à desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.

#### **Informações sobre a Deficiência**

Tipo de Deficiência (assinalar a opção correspondente):

Física  Visual

Auditiva

Intelectual  Múltipla

Outra (especificar): \_\_\_\_\_

#### **Descrição da Deficiência:**

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_

e do RG n.º \_\_\_\_\_

declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Aluno da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras.

Eu me declaro:

- Pessoa Preta  
 Pessoa parda

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IX****AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Aluno da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que sou indígena pertencente ao povo indígena da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

A liderança comunitária abaixo identificada abaixo, do Povo Indígena (nome do povo indígena) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a pessoa candidata acima mencionada é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**LIDERANÇA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO X

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_  
e do RG n.º \_\_\_\_\_ declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de que desejo  
concorrer à vaga de Aluno da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e  
de Doenças Raras.

- TRANSGÊNERO  
 TRANSEXUAL  
 TRAVESTI

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no  
presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser  
verdade, firmo e data a presente declaração.

A pessoa candidata tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO XI****AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para o fim específico desejo concorrer à vaga de Aluno da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que (nome completo), \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

**LIDERANÇA (Exemplo: Representante do Conselho Quilombola)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)